

Termo de Encerramento

Pré-PAD nº 8/2022

Considerando que (i) em 21.9.2022, Órama DTVM S.A., Roberto Campos Rocha e Claudio de Faria Pereira Balli (“Compromitentes”) celebraram Termo de Compromisso com a BSM Supervisão de Mercados (“BSM”), no qual se comprometeram ao pagamento da quantia total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) à BSM para arquivamento do Relatório da Superintendência de Acompanhamento de Mercado nº 01/2020 e encerramento do Pré-PAD nº 8/2022; e (ii) em 5.10.2022, os Compromitentes comprovaram o adimplemento da contrapartida financeira assumida, determino o encerramento do Pré-PAD nº 8/2022 e o arquivamento do Relatório da Superintendência de Acompanhamento de Mercado nº 01/2020 em relação aos Compromitentes, nos termos do artigo 55 do Regulamento Processual da BSM.

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

André Eduardo Demarco
Diretor de Autorregulação



:Documento assinado por
Nome: ANDRE EDUARDO DEMARCO
Data: 12/10/2022 11:38:23